

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700254

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 80.242.258/0001-33

SIT: 31476

ESCOLA: ESCOLA MARIA DOLORES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO Rua Deodoro Alves Quintiliano, 66 - JD. MARACANÃ

FONE: (42) 3223-7690

email: iedcadm@hotmail.com

Presidente: Alcides José Madalozzo

Rg do Presidente: 1.468.286-4

CPF do Presidente 435.239.359-20

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 50 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : **1.600.154,37**

Rend Aplicações: **12.565,04**

Total Geral **1.612.719,41**

( um milhão, seiscentos e doze mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31476

TERMO: 201700254

Protocolo 15.775.469-6

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700254

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 50 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 50 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 31.872,95	R\$ 0,00	R\$ 31.872,95
2	Março	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
3	Abril	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
4	Maio	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
5	Junho	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
6	Julho	2017	R\$ 30.824,63	R\$ 0,00	R\$ 30.824,63
7	Agosto	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
8	Setembro	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
9	Outubro	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
10	Novembro	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
11	Dezembro	2017	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
12	Janeiro	2018	R\$ 21.824,63	R\$ 0,00	R\$ 21.824,63
13	Fevereiro	2018	R\$ 32.160,83	R\$ 0,00	R\$ 32.160,83
14	Março	2018	R\$ 23.160,83	R\$ 0,00	R\$ 23.160,83
15	Abril	2018	R\$ 23.160,83	R\$ 0,00	R\$ 23.160,83
16	Maio	2018	R\$ 23.160,83	R\$ 0,00	R\$ 23.160,83
17	Junho	2018	R\$ 23.160,83	R\$ 0,00	R\$ 23.160,83
18	Julho	2018	R\$ 23.160,80	R\$ 0,00	R\$ 23.160,80
19	Agosto	2018	R\$ 32.392,69	R\$ 0,00	R\$ 32.392,69
20	Setembro	2018	R\$ 42.623,22	R\$ 0,00	R\$ 42.623,22
21	Outubro	2018	R\$ 32.392,69	R\$ 0,00	R\$ 32.392,69
22	Novembro	2018	R\$ 32.392,69	R\$ 0,00	R\$ 32.392,69
23	Dezembro	2018	R\$ 32.392,69	R\$ 0,00	R\$ 32.392,69

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31476

TERMO: 201700254

Protocolo 15.775.469-6

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700254

24	Janeiro	2019	R\$ 41.667,39	R\$ 0,00	R\$ 41.667,39
25	Fevereiro	2019	R\$ 41.667,39	R\$ 0,00	R\$ 41.667,39
26	Março	2019	R\$ 50.135,75	R\$ 7.201,32	R\$ 57.337,07
27	Abril	2019	R\$ 41.667,39	R\$ 0,00	R\$ 41.667,39
28	Maiο	2019	R\$ 41.667,39	R\$ 0,00	R\$ 41.667,39
29	Junho	2019	R\$ 41.667,39	R\$ 0,00	R\$ 41.667,39
30	Julho	2019	R\$ 41.667,36	R\$ 0,00	R\$ 41.667,36
31	Agosto	2019	R\$ 37.245,96	R\$ 0,00	R\$ 37.245,96
32	Setembro	2019	R\$ 45.158,42	R\$ 0,00	R\$ 45.158,42
33	Outubro	2019	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
34	Novembro	2019	R\$ 37.245,90	R\$ 0,00	R\$ 37.245,90
35	Dezembro	2019	R\$ 37.245,90	R\$ 0,00	R\$ 37.245,90
36	Janeiro	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
37	Fevereiro	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
38	Março	2020	R\$ 47.532,17	R\$ 0,00	R\$ 47.532,17
39	Abril	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
40	Maiο	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
41	Junho	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 5.363,72	R\$ 42.609,64
42	Julho	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
43	Agosto	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
44	Setembro	2020	R\$ 47.532,13	R\$ 0,00	R\$ 47.532,13
45	Outubro	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
46	Novembro	2020	R\$ 37.245,92	R\$ 0,00	R\$ 37.245,92
47	Dezembro	2020	R\$ 74.491,82	R\$ 0,00	R\$ 74.491,82
<b>T O T A L</b>			<b>R\$ 1.600.154,37</b>	<b>R\$ 12.565,04</b>	<b>R\$ 1.612.719,41</b>

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.295.714,05
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 103.794,57
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.145,23
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 120.268,31
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 6.008,98
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.998,81
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.686,73
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 8.390,98
223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 13.589,92
224	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 10.778,17
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 8.850,03
250	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	R\$ 6.982,91

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31476

TERMO: 201700254

Protocolo 15.775.469-6

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700254

331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 8.911,72
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 6.099,00
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 1.612.719,41

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Giovana Tisian Serena**

Gestor - CPF 781.853.609-44

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Alcides José Madalozzo**

Presidente

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

SIT: 31476

TERMO: 201700254

Protocolo 15.775.469-6

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **31476PONTAGROSSA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alcides Jose Madalozzo** em 11/08/2020 13:25, **Glaucio Roberto Dias** em 28/08/2020 14:11.

Assinado por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em 06/08/2020 17:16.

Inserido ao protocolo **15.775.469-6** por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em: 05/08/2020 15:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**286b46588401f4fdc0d07fc53428a6b4**.